



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01 577 844/0001-62

LEI Nº 371/2021

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 371/2021, que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume, diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA. Dou a Lei Municipal nº 371/2021 de 08 de março de 2021, por publicada. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

31 -  
**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 08 de março de 2021.

*Solange da Silva Castro*  
**Solange da Silva Castro**  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
Av. Canaã, 102 – Centro CEP 65978-000 - CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 371/2021

***DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o seu presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Projeto:

**Art. 1º** - Fica por força desta lei a doação do prédio da Escola Pedro Barraca ao Sr. Jairo Saraiva do Nascimento.

**Art. 2º** - A doação de que se trata o Art.: 1º desta lei se faz necessária em função de não uso do referido prédio pelo município e citada ter mesmo o doador do local da construção da referida escola.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).**

31.  
**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal